



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 2.997 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 19 DE JULHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 7.090, DE 13 DE JULHO DE 2018

P. 27.973/18 (2.543/18 - DAE) Altera as Leis Municipais nº 7.006, de 11 de dezembro de 2.017 (Plano Plurianual) e nº 6.934, de 28 de junho de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Cria a unidade executora 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto).

Art. 2º Altera o nome das ações:

- I - 1026 para "PAC Asfalto e Outros Investimentos";
- II - 1029 para "Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto";
- III - 2103 para "Despesas Administrativas";
- IV - 2109 para "Manutenção da Unidade de Planejamento";
- V - 2121 para "Aquisição de Viaturas e Equipamentos".

Art. 3º Altera a unidade executora das ações:

- I - 1024 (Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - FTE) para 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto);
- II 1029 (Implantação e Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto) para 05.01.08 (Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto).

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 6.934, de 28 de junho de 2.017 (LDO) das ações abaixo:

PROGRAMA	0023	GESTÃO ADMINT. DO DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. EXEC.	05.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - DAE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÕES	2135	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DAE
METAS 2018: PUBLICIDADE LEGAL		
DESCRIÇÃO	PUBLICIDADE LEGAL	
FÍSICAS	100%	
FINANCEIRAS - R\$	50.000,000	

PROGRAMA	0023	GESTÃO ADMINT. DO DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. EXEC.	05.01.04	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DAE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÕES	2105	ADIANTAMENTO
METAS 2018: MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS		
DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS	
FÍSICAS	100%	
FINANCEIRAS - R\$	14.500,00	

PROGRAMA	0024	MANUTENÇÃO DA FROTA
UNID. EXEC.	05.01.05	DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL - DAE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÕES	2105	ADIANTAMENTO

METAS 2018: MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS	
DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS
FÍSICAS	100%
FINANCEIRAS - R\$	72.000,00

PROGRAMA	0026	MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
UNID. EXEC.	05.01.07	DIVISÃO TÉCNICA - DAE
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
AÇÕES	2105	ADIANTAMENTO

METAS 2018: MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS	
DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO DE ADIANTAMENTOS
FÍSICAS	100%
FINANCEIRAS - R\$	20.000,00

Art. 5º Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 7.006, de 11 de dezembro de 2.017 (PPA) das ações que constam no Art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de julho 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DIEGO ORTEGA PEREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 13.840, DE 12 DE JULHO DE 2018

P. 57.920/17 - 6.673/92 (capa) Permite o uso de bens móveis ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no Processo Administrativo nº 57.920/17 - 6.673/92 (capa),

### DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA o uso dos seguintes bens móveis a seguir descritos:

Quantidade	Nº patrimônio	Patrimônio
01	110.867	Impressora
01	110.865	CPU
01	110.841	CPU
01	110.833	CPU
01	110.851	Monitor
01	110.853	Monitor
01	110.850	Monitor
01	105.266	Mesa
01	105.257	Mesa
01	105.260	Mesa
01	105.261	Mesa
01	110.871	Mesa
01	110.881	Armário
11	s/patrimônio	Cadeiras fixas pretas

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo indeterminado, podendo ser rescindido conforme conveniência da Administração;
- b) utilização dos bens, exclusivamente pelo PERMISSIONÁRIO, vedada a cessão para terceiros;
- c) manutenção, guarda e conservação dos equipamentos por parte do PERMISSIONÁRIO, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- d) gratuidade da permissão, conforme autorizado pelo Prefeito Municipal através do Processo Administrativo 57.920/17 - 6.673/92;

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa** -louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária** -robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira** -diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:  
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:  
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### PORTARIA Nº. 242/2018

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS**, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações da FUNPREV, incumbida de julgar os processos para aquisição de produtos, obras e serviços destinados a seu órgão:

#### MEMBROS TITULARES:

Priscila de Moraes Rodrigues – RG: 35.075.818-9 – Presidente  
Kátia Cristina Gonçalves – RG: 17.841.527-3 – Vice-Presidente  
Adão Francisco Lofrano Junior – RG: 47.393.243-X – Secretário

#### MEMBROS SUPLENTE:

Renan Bernardo de Oliveira – RG: 47.939.395-3  
Roberta Natali de Moraes – RG: 46.226.879-2  
Diogo Nunes Pereira – RG: 34.532.884-X  
Cessando expressamente os efeitos da Portaria nº. 241/2017, com vigência a partir de 10/07/2018.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 255/2018

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, a(o) Sr.(a) Elisabete Aparecida Amaral Borges, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-40, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Otavio Calmon Borges, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 707.XXX.XXX-34, PIS/PASEP nº 10638176198, no cargo de Motorista, matrícula funcional nº. 4.977, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2377/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 18 de julho de 2018.

##### PORTARIA Nº 256/2018

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2018, a(o) Sr.(a) Maria Terezinha Oliveira dos Santos, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 254.XXX.XXX-27, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Waldemar Ferreira dos Santos, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 539.XXX.XXX-53, PIS/PASEP nº 10685828880, no cargo de Vigia, matrícula

funcional nº. 6.966, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2389/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 18 de julho de 2018.

##### PORTARIA Nº 257/2018

**CONCEDE** pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2018, a(o) Sr.(a) Sandra Maria de Oliveira Manduca Botero, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 067.XXX.XXX-70, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Aristeu Botero Júnior, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 959.XXX.XXX-15, PIS/PASEP nº 1.075.521.660-9, no cargo de Agente de Administração, matrícula funcional nº. 23.028, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2032/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 18 de julho de 2018.

#### COMUNICADOS

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. *Ana Cristina Bertolli*, portadora do RG nº 17.XXX.XXX-16 SSP/SP e CPF/MF nº 079.XXX.XXX-69, matrícula nº 8.156, servidora inativa FUNPREV-PMB, ocorrido em 13/07/2018.

SÚMULA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1262/2018, que tem como interessada a Presidência da FUNPREV. ARQUIVADA. À DIVISÃO ADMINISTRATIVA para oficiar. Bauru, 17 de julho de 2018.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 201/2018 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 03/2018 – **Objeto:** Contratação pelo tipo “menor preço” de empresa especializada em apoio à gestão de Regimes Próprios de Previdência Social com fornecimento e licenciamento de sistemas informatizados (“softwares”), observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 17/07/2018 à empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL LTDA.** Bauru, 17 de julho de 2018.

#### COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO - ELEIÇÃO FUNPREV - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor os Conselhos Curador e Fiscal da Funprev - Gestão 2019/2020 informa que o prazo para as inscrições foi prorrogado até o dia 27 de julho de 2018, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na sede Administrativa da Funprev localizada à Rua Rio Branco nº 19-31. Podem se candidatar servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru. O edital com todas as informações para participar do certame foi publicado no D.O.M. de 19/06/2018 e no site da FUNPREV pelo link: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev\\_v2/funprev.php?s=eleicao](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/funprev.php?s=eleicao). Participe! Bauru, 18 de julho de 2018. Comissão de Eleição.

#### COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2019/2020 EDITAL 01/2018

A **Comissão de Eleição da FUNPREV**, constituída nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e composta por Simone Stoco Scarabotto Cury, Presidente; Monica Martyniak Donaire, Secretária; Carlos Sérgio de Amorim, Juliana Aparecida Pires Morgado, Eduardo Rodrigues de Souza e Daniella Cristina de Oliveira, Membros; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da FUNPREV – Biênio 2019/2020, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas na Sede Administrativa da FUNPREV, sito à Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP, no período de 10 a 20 de julho de 2018, segunda a sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 1.3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.
- 1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

#### 2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Bauru), Autarquias (Departamento de Água e Esgoto de Bauru) e Câmara Municipal de Bauru.
- 2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal e ter cumprido estágio probatório.
- 2.3. Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.
- 2.4. Possuir curso superior completo.